



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6147, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores com a competência para efetuar transações financeiras, pagamentos, por meio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que instituiu no âmbito do Estado de Minas Gerais, as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.583, de 08 de abril de 2011, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção e o restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa;
- a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE Nº 4781, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a adoção de procedimentos preventivos, repressivos e articulados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no que se refere à manutenção e ao restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do Estado de Minas Gerais perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a Caixa Econômica Federal – CEF;
- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- os princípios norteadores do Governo do Estado de Minas Gerais; e
- a necessidade de manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da SES/MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores com a competência para efetuar transações financeiras, pagamentos, por meio eletrônico, referente à conta de nº 21210-5, agência 1615-2, do Banco do Brasil S/A, através do Auto Atendimento na CAMG – Cidade Administrativa de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG CNPJ: 03.133.408/0001-20, no Edifício Minas, que deverão ser assinadas eletronicamente, em conjunto, pelo Diretor de Contabilidade e Finanças e o Superintendente de Planejamento e Finanças, constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Os servidores ora designados sujeitam-se às penalidades previstas no inciso I do art. 10, do Decreto Estadual nº 45.583, de 08 de abril de 2011.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de Março de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6147 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores com a competência para efetuar transações financeiras, pagamentos, por meio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG:

Nome	MASP	Setor
Thiago Maia de Oliveira	1.194.707-4	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Nilson Landes Robadel	348.842-6	Superintendente de Planejamento e Finanças